



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.543/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado
Em 21/02/2020
Prefeitura Municipal

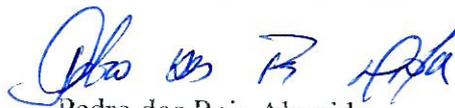
“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terra localizada no Distrito do Pereira, neste Município de Santaluz, cuja posse é do Sr. José Souza Gomes.”

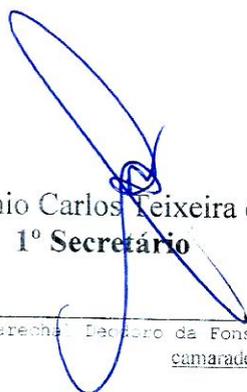
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

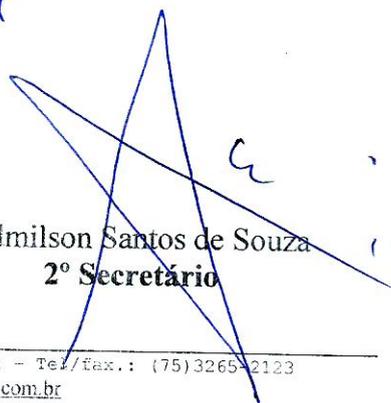
DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra com o total de 1.612,5 m² (mil seiscentos e doze e meio metro quadrado), localizada no lado esquerdo da Rua Jacobina, conhecido como Lagoa, no Distrito de Pereira, neste Município de Santaluz/BA, cuja posse é do Sr. JOSÉ SOUZA GOMES.
- Artigo 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior está avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e será utilizado para a construção de um hospital.
- Artigo 3º** - A Procuradoria Geral do Município tomará todas as providências para efetivar a Desapropriação do bem descrito no artigo 1º.
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 20 de fevereiro de 2020.


Pedro dos Reis Almeida
Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Edmilson Santos de Souza
2º Secretário